

LEONARDO MOTA NETO

ANC p2

A batalha no Supremo

5 MAR 1989

O presidente Sarney deverá mesmo recorrer ao Supremo Tribunal Federal para ter assegurados seus direitos de 6 anos de mandato, conforme a atual Constituição em vigor. É uma questão política, mais que jurídica. Pois o chefe do Governo, que não tem assegurados os 5 anos de mandato, pretende movimentar forças para obter aquilo que a Constituinte lhe nega. Previsões iniciais feitas por articuladores do Palácio do Planalto asseguram que o recorrente ganhará por 6 a 1, na turma que irá julgar sua petição.

Se tal ocorrer, a reação da Constituinte poderia ser a adoção imediata do regime parlamentar de Governo. O Presidente teria seus 6 anos ratificados pelo Poder Judiciário, mas o Poder Constituinte imporá parlamentarismo e votaria a duração do mandato dos presidentes, sucessores do Sr. José Sarney, em 5 anos.

No entanto, estaria configurado um enfrentamento entre os poderes da República. O Judiciário, que sempre decidiu sábia e ativamente, poderá, ao contrário de reconhecer o direito de 6 anos para o presidente Sarney, simplesmente questionar o processo de vacância do poder após o impedimento do presidente eleito Tancredo Neves na véspera de sua posse. O Sr. José Sarney substituiu um presidente não empossado, como vice-Presidente igualmente não empossado. A vacância foi geral, e não se admitia a sucessão no vazio — pode muito bem argumentar o Supremo, se interpelado.

Essa situação de confronto entre os pode-

res pode estar sendo desejada, e até articulada, como saída para a criação artificial de um impasse para que os militares sustentem os 6 anos de mandato. Tal análise parte da premissa de que os militares não estão equipados para uma nova intervenção no poder. A um civil de sua confiança delegariam a responsabilidade de assumir as aparências.

Tudo isso remonta à fase imediatamente posterior à intervenção do Presidente eleito Tancredo Neves. Caso houvesse suspeição de que não era somente uma indisposição gástrica do Presidente, o Dr. Ulysses Guimarães teria sido imediatamente unguido presidente. Pouco depois, com a morte do presidente eleito não-empossado, personalidades com responsabilidade andaram pelos meios políticos, jurídicos, militares e civis pregando a tese de que deveria ser imediatamente eleito um vice-Presidente da República, para impedir que o deputado Ulysses Guimarães fosse posto na condição constrangedora de substituto eventual do Presidente, na linha da sucessão constitucional, e assim gerando o agravamento do diálogo e de frustração do PMDB que iria fatalmente se abrir do Planalto. Não ouviram os conselhos. E o constrangimento está aí. Escancarado, como uma ferida incurável.

O Supremo vai decidir sobre todas essas circunstâncias. O Supremo Tribunal Federal, que sempre foi ativo — como o ministro Ribeiro da Costa frente ao general Castello Branco — não costuma resgatar erros dos políticos.

CORREIO BRAZILIENSE